



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

302 02

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0016957/2020

Número do Protocolo:	0016957/2020	Número único:	722.99Y.17F-2T
Solicitação:	22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR		
Número do documento:			
Requerente:	106334 - ANGELICA BORELI	CPF/CNPJ do requerente:	17.469.939/0001-00
Endereço:	Rua WILLY REICHERT N° S/N - 93700-000	Bairro:	CENTRO
Complemento:	PAVLH 02	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço Beneficiário:			
Telefone:		Celular:	(51) 9882-1174
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS		
Protocolado por:	Celso Jacó Theisen	Atualmente com:	Celso Jacó Theisen
Protocolado em:	08/07/2020 16:32	Previsto para:	18/07/2020 16:32
Súmula:		Concluído em:	

Observação:

MÉ

Retirado por: ABL

Em: / /

ANGELICA BORELI
(Requerente)

REQUERIMENTO

03/

Ao

Exmo. Senhor Prefeito de Campo Bom, Luciano Orsi:

A empresa ANGELICA BORELI, CNPJ: 17.469.939/0001-00, localizada na AV WILLY REICHERT, 785, PAVLH 02, Bairro Centro, Campo Bom, vem através desse requerimento solicitar a sua apreciação para que esta empresa possa ter direito a participar do PIGE, para obter o auxílio sobre o aluguel mensal, que atualmente está no valor de R\$ 3.500,00 mensais.

A empresa foi fundada em 21/01/2013, e atualmente, devido a separação da academia das quadras, trabalho somente na parte das quadras, disponibilizando as mesmas para a prática de esportes.

O faturamento anual da empresa em 2019 foi de R\$ 99.351,28, porém a partir de março/2020 tivemos que paralisar totalmente as atividades devido a pandemia do Coronavírus, onde permaneço até hoje com as portas fechadas, pois minha atividade não está liberada para atuação, deixando a empresa com sérias dificuldades financeiras para honrar com suas obrigações.

Colocamo-nos a disposição para qualquer outra dúvida que possa surgir em relação a empresa.

Sem mais para o momento, aguardamos o deferimento.

Campo Bom, 08/07/2020

ANGELICA BORELI

ME
RITMO
R. 99.351,28
A 3.500,--
3 x 1.000,--



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Handwritten signature

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43108782765

2135

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ANGELICA BORELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000045743

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO BOM

Local

11 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5450565 em 13/02/2020 da Empresa ANGELICA BORELI, Nire 43108782765 e protocolo 200586483 - 11/02/2020.
Autenticação: 31A94E3A9EBCD1FA878A2DF303C20961D7A1784. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/058.648-3 e o código de segurança mxGJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Handwritten signature and stamp



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

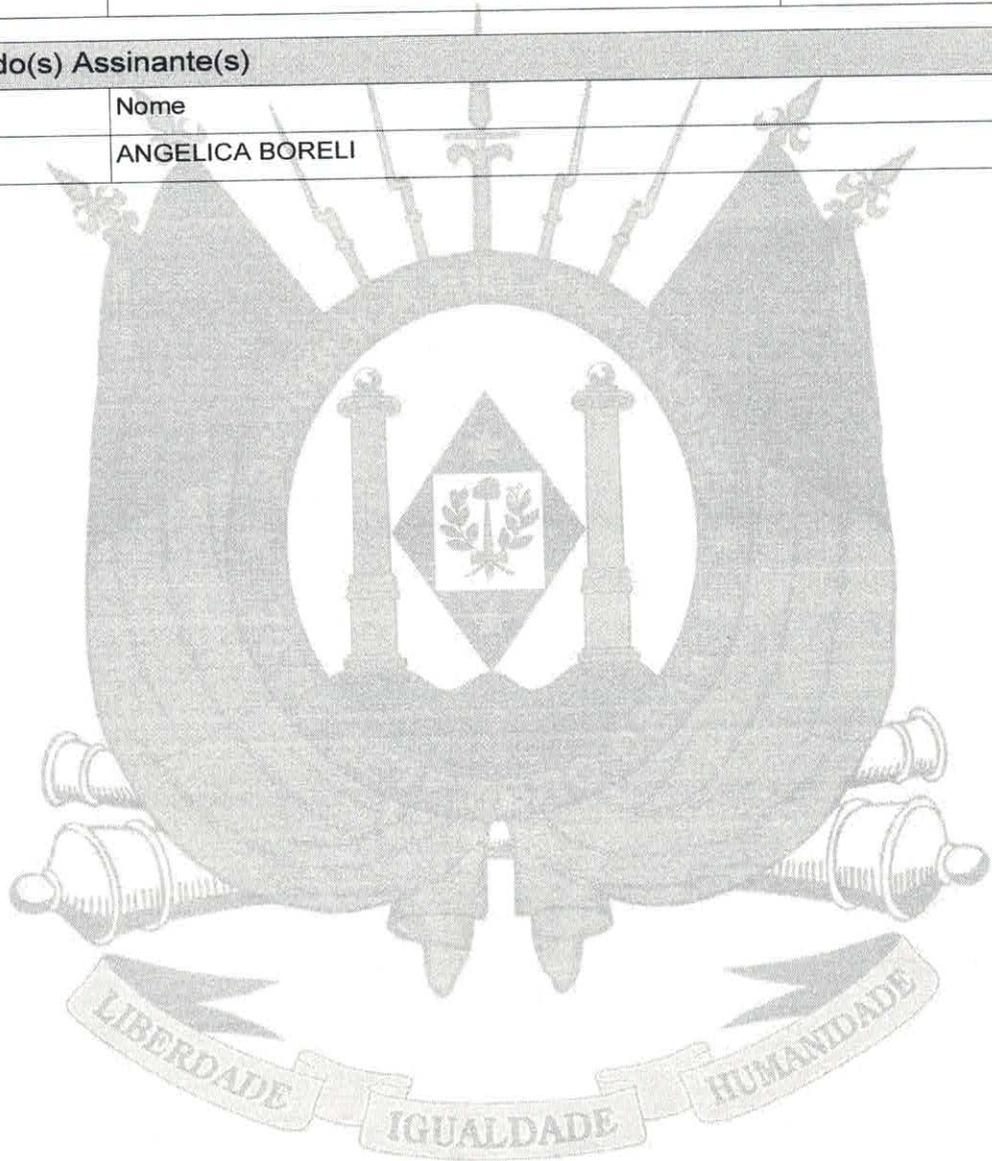
Registro Digital

os
/

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.648-3	RSP2000045743	11/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.274.020-01	ANGELICA BORELI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

07/1/20

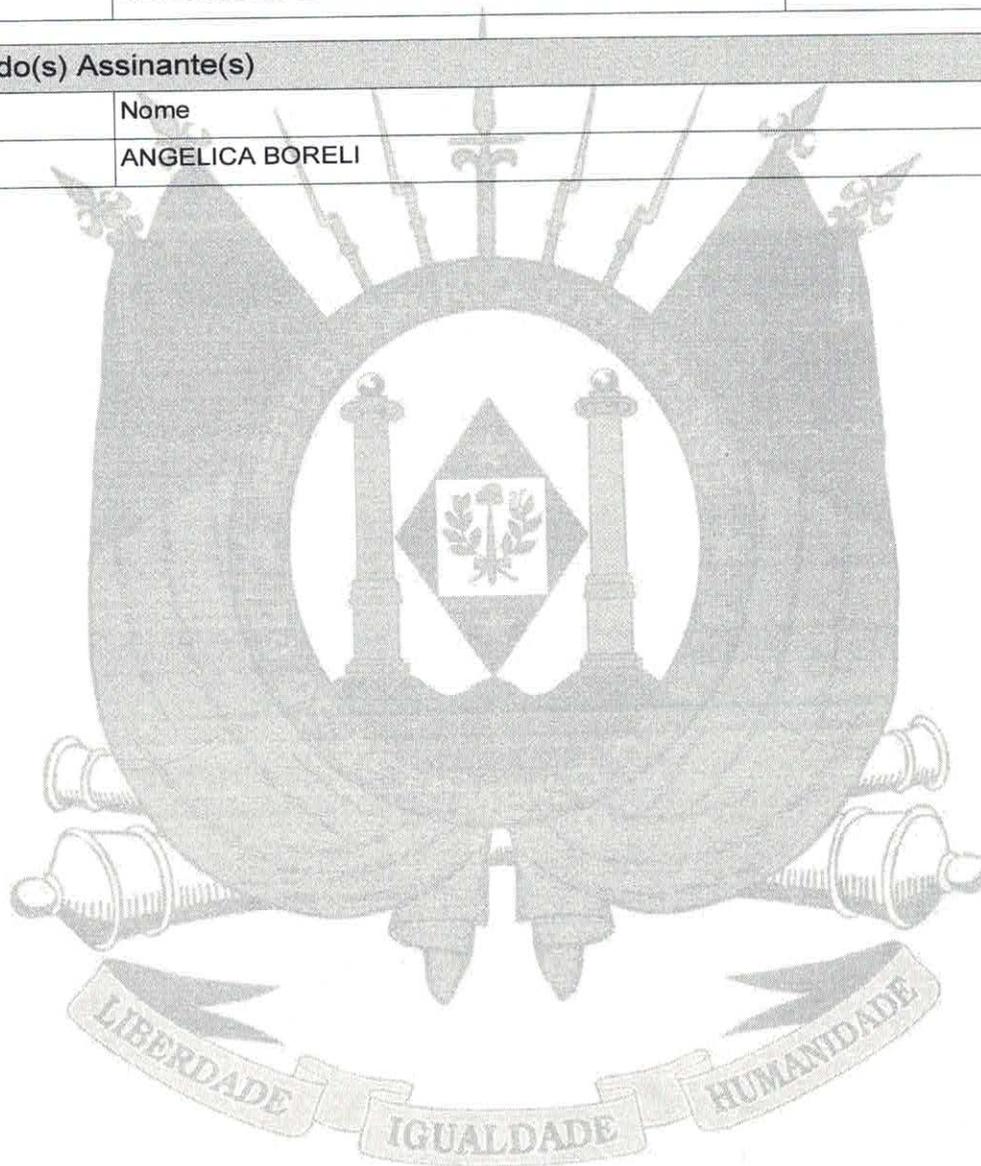
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.648-3	RSP2000045743	11/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
024.274.020-01	ANGELICA BORELI



Página 1 de 1





08
TJ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANGELICA BORELI, de NIRE 4310878276-5 e protocolado sob o número 20/058.648-3 em 11/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5450565, em 13/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.274.020-01	ANGELICA BORELI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.274.020-01	ANGELICA BORELI

Porto Alegre, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 13/02/2020, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/058.648-3.





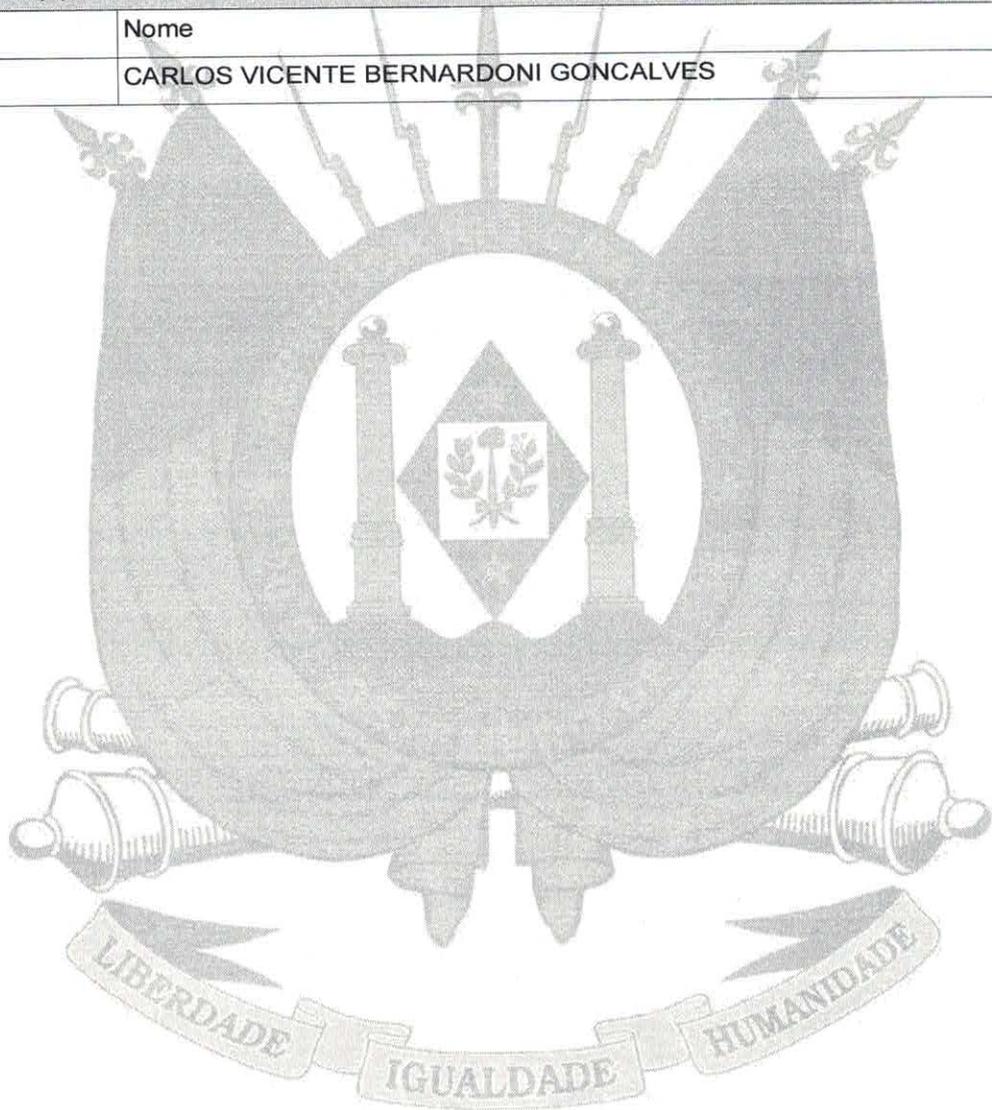
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020





Município de
Campo Bom

Secretaria de
Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização e Exercício de Atividade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17881

Nome / Razão Social : ANGELICA BORELI
Endereço : Avenida WILLY REICHERT, 785, PAVLH 02
CNPJ: 17.469.939/0001-00
Início Atividade : 01/03/2013

Atividade(s) Licenciada(s) :

20256 PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA ESPORTIVA

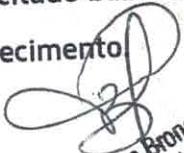
Campo Bom(RS), 7 de Julho de 2020.

Lei Municipal 2397/2002, Art. 165 e Art. 166.

Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.

Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento


Fabiana Bronca Kellermann
Fiscal Municipal
Matrícula 2318



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. A.', located in the top right corner of the page.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGELICA BORELI
CNPJ: 17.469.939/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:20 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **4BDC.6655.AEC2.2F7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



121
A

Certidão de Situação Fiscal nº 0015166001

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 17.469.939/0001-00

Certificamos que, aos 07 dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024936139

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

131
Data: 08/07/2020 16h25min

Número	Validade
4894	06/10/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

ANGELICA BORELI CNPJ: 17469939000100

Avenida WILLY REICHERT Nº 785 , PAVLH 02 , CENTRO - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CW6GOHKPXZ6QN911

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 08 de Julho de 2020

14/

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.469.939/0001-00

Razão Social: ANGELICA BORELI ACADEMIA

Endereço: AVENIDA WILLY REICHERT 785 / CENTRO / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070503423202840879

Informação obtida em 07/07/2020 16:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO

LOCADORES: ELTON SPELLMEIER, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF 074.208.700-04, Carteira de Identidade No. 1012843577, SSP/RS e EOLI MARIA SPELLMEIER, brasileira, casada, aposentada, Carteira de Identidade No. 1135209334, SSP/RS, CPF 919.818.590-04, ambos residentes e domiciliados na Av. Willy Reichert, 785, Apto 01, Bairro Centro, Campo Bom, RS, CEP 93700-000.

LOCATÁRIA: ANGELICA BORELI ACADEMIA ME, empresa estabelecida na Av. Willy Reichert, 785, Bairro Centro, Campo Bom, RS, CNPJ 17.469.939/0001-00, representada neste ato por sua sócia administradora ANGELICA BORELI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19.12.1989, CPF 024.274.020-01, Carteira de Identidade No. 8067107618, SSP/RS, residente e domiciliada na Rua 31 de Janeiro, 450, Bairro Bela Vista, cidade de Campo Bom, RS, CEP 93700-000.

Considerando que as partes mantem entre si um contrato de locação comercial firmado originariamente em 10.01.2014;

Considerando que em janeiro de 2020, a LOCATÁRIA, com a anuência dos LOCADORES, vendeu e trespasseu parte do imóvel locado e OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO para a compradora MILENE MACHADO WACHHOLZ, brasileira, solteira, maior, CPF 937.454.430-04, Carteira de Identidade No. 40767043421, SSP/RS, residente e domiciliada na Av. dos Estados, 2250, Apto 601, Bairro Centro, Campo Bom, RS, representante legal da empresa MILENE MACHADO WACHHOLZ 93745443004, empresa estabelecida NA Rua do Paraíso, 282, Bairro Imigrante, Campo Bom, RS, inscrita no CNPJ sob No. 31.282.327/0001-27;

Considerando que os efeitos do trespasse começam a fluir a partir de fevereiro de 2020, e, que parte do imóvel locado originariamente para a empresa ANGELICA BORELI ACADEMIA ME será objeto de novo contrato de locação com a LOCATÁRIA MILENE MACHADO WACHHOLZ 93745443004, convencionaram aditar o contrato de locação firmado em 10.01.2014 nos seguintes termos e condições:

I - O objeto do contrato de locação firmado entre os LOCADORES ELTON SPELMMEIER e EOLI MARIA SPELMMEIER e a LOCATÁRIA ANGELICA BORELI ACADEMIR ME passa a partir de 01.02.2020 a ser somente o prédio, instalações e equipamentos que compõe a Quadra de Tênis localizada na Rua Willy Reichert, 785, Bairro Centro, Campo Bom, RS, denominada de PAVILHÃO DOIS FUNDOS.

II - Os espaços anteriormente locados e constantes das letras "a" a "e" do Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato Firmado em 10.01.2014 são excluídos da presente locação, a qual limita-se a partir de 01.02.2020 somente ao espaço constante da letra "f" daquela cláusula.

III - As partes convencionaram estabelecer um novo valor para os locativos a partir de 01.02.2020, passando este para R\$ 3.543,50 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), valor este a ser pago no mesmo dia e nas mesmas condições indicadas pelos LOCADORES constantes na 3ª do contrato primitivo.

16/1
Parágrafo primeiro: Fica estabelecido de que o novo valor estabelecido servirá para aplicação dos futuros reajustes.

IV - O valor a ser pago pela LOCATÁRIA referente ao IPTU referido no Parágrafo Quinto da Cláusula 3ª, corresponderá a 48,8% do valor total lançado pela Prefeitura e constante no carnê de IPTU do prédio da Av. Willy Reichert, 785, Campo Bom, sendo ela solidariamente responsável com a outra LOCATÁRIA do prédio (MILENA MACHADO WACHHOLZ 93745443004), a efetivar o pagamento na rede bancária, conforme acordo firmado em ata de reunião sobre a compra e venda da academia Ritmo ocorrida em 24.01.2020.

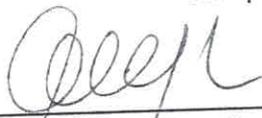
V - As despesas de telefone, água e energia elétrica integral do prédio serão suportadas totalmente e somente pela LOCATÁRIA MILENA MACHADO WACHHOLZ 93745443004, conforme acordo estabelecido entre elas quando do contrato de trespasse, por escrito e conforme ata lavrada entre elas, as quais NÃO PODEM EM HIPOTESE ALGUMA EXIGIR DOS LOCADORES O PAGAMENTO destes consumos.

VI - As despesas com o seguro do prédio relativo à área que agora a LOCATÁRIA passará a ocupar, será de sua inteira responsabilidade, permanecendo, entretanto, a obrigatoriedade de indicar os LOCADORES como beneficiários do seguro.

VII - Permanecem em vigor e em plena vigência todas as demais cláusulas e termos constantes do contrato original de locação firmado em 10.01.2014 e seus aditivos que não foram alterados por força do presente aditivo.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, com as testemunhas abaixo indicadas.

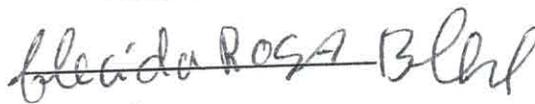
Campo Bom, 05 de fevereiro de 2020.


Elton Spellmeier - locador


Eoli Maria Spellmeier - locadora


Angelica Boreli
Repres. Legal de Angelica Boreli Academia ME
Locatária

Testemunhas:




TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular em que são partes:

I – LOCADORES: ELTON SPELLMEIER, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CIC 074.208.700-04, Carteira de Identidade nº 15530173, SSP/RS e EOLI MARIA SPELLMEIER, brasileira, casada, aposentada, Carteira de Identidade nº 15530172, SSP/RS, CIC 919.818.590-04, ambos residentes e domiciliados na Av. Willy Reichert, 785, Apto 01, centro de Campo Bom, RS, CEP 93700-000.

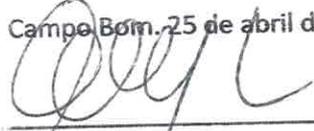
II – LOCATÁRIA: ANGÉLICA BORELI ACADEMIA-ME, empresa estabelecida na Av. Willy Reichert, 785, Campo Bom, RS, CNPJ sob nº 17.469.939/0001-01, representada neste ato por seu sócio administrador ANGÉLICA BORELI, brasileira, solteira, maior, nascida em 19/12/1989, CIC 024.274.020-01, Carteira de Identidade nº 8067107618, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua 31 de Janeiro, nº 450, bairro Bela Vista, Cidade de Campo Bom – RS, CEP 93700-000.

III – FIADOR: SALETE BORELI, brasileira, separada judicialmente, comerciante, Carteira de Identidade nº 8034150774, SSP/RS, CIC 934.895.600-00, residente e domiciliada na Rua Trinta e Um de Janeiro, Nº 450, bairro Bela Vista, Cidade de Campo Bom – RS, CEP 93700-000.

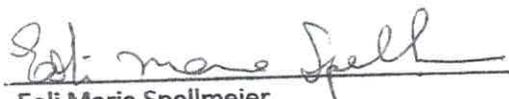
Ressalta-se que o presente aditamento contratual, tem por finalidade apenas alterar a data de vencimento do contrato de locação original, de: **09 de janeiro de 2019 para 09 de maio de 2023**. E todas as partes acima qualificadas RATIFICAM todas as demais cláusulas do contrato principal celebrado anteriormente, para o qual permanecem obrigados por si, sucessores e herdeiros, para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Bom, 25 de abril de 2018



Elton Spellmeier

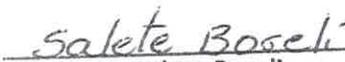


Eoli Maria Spellmeier



Angélica Boreli

p/Angélica Boreli Academia-M



Fiadora – Salette Boreli

Testemunha

Testemunha